CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 05/2022

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 17, inciso I e II, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o aumento de casos COVID-19 registrados em nossa cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sugerida obrigatoriedade de uso de mascaras no recinto da Câmara Municipal de Bariri.

Art. 2º - Fica permitido o uso de álcool em gel para higienização das mãos.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de novembro de 2022

A MESA DIRETORA

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente

AIRTON LUIS PEGORARO
1° Secretário

2° Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

Câmara Municipal de Bariri
Bel. Edson Camacho
Diretor Téc. Administrativo
9 146.472